



**PROCESSO : 23.684-5/2020**

**PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV**

**ASSUNTO : REVERSÃO DE TRANSFERÊNCIA PARA INATIVIDADE  
MEDIANTE REFORMA**

**INTERESSADO : MARCO ANTÔNIO DE ASSIS CAMPOS**

**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

## **RELATÓRIO**

1. O Mato Grosso Previdência encaminha os presentes autos para fins de registro do ato de reversão de aposentadoria por transferência, ex officio, para inatividade mediante reforma, com proventos proporcionais, concedida ao Sr. Marco Antonio de Assis Campos, portador do CPF.: 622.411.331-91, RG PM/MT 880984, na graduação de terceiro sargento, referência “N-002”, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta capital.

2. A reversão foi formalizada pelo Ato 2172/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/1/2025, tendo em vista o processo 2024.12.07061 – MTPREV e laudo médico pericial 101201, de 18/9/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária – CPMP, onde foi determinado o retorno do servidor ao serviço público militar estadual ativo, com readaptação funcional, com fundamento nos termos do artigo 150, artigo 172, parágrafo único, art. 174, inciso II e artigo 175, todos da Lei Complementar 555/2014.

3. Após o saneamento da irregularidade apontada, a 3<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo deste Tribunal concluiu o relatório técnico e sugeriu o registro do Ato de reversão 2172/2024.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.169/2025, do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato 2.172/2024.

**5. É o relatório.**

